

CERTIFICADO DE SUSPENSÃO DE IRREGULARIDADES PREVIDENCIÁRIAS

CANCELADO EM: 26/10/2015

MOTIVO: Cancelado para fins de cumprimento da decisão judicial proferida na AC 3970, por ser mais abrangente.

N.º 936001 - 132657

EMITIDO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PARA QUE POSSAM SER CELEBRADOS, EXCLUSIVAMENTE, OS CONVÊNIOS: PROCESSO Nº 59004.000126/2014-09, PROPOSTA SINCOV N. 030260/2014; PROCESSO Nº 59004.000123/2014-67, PROPOSTA SINCOV Nº 033434/2014; E PROCESSO Nº 60414.001073/2014-92, PROPOSTA SINCOV Nº 030536/2014.

DADOS DO ESTADO

CNPJ: 84.012.012/0001-26

NOME: Governo do Estado de Roraima

UF: RR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA/MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ENTIDADE FEDERATIVO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 E OBTVE DECISÃO JUDICIAL A SEU FAVOR QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA NO SIAFI/CAUC/CADIN, PARA QUE POSSA CELEBRAR OS CONVÊNIOS CUJOS OBJETOS SEJAM PROJETOS EM FAIXA DE FRONTEIRA OU NO PROGRAMA TERRITÓRIO DE CIDADANIA (PROCESSO Nº 59004.000126/2014-09, PROPOSTA SINCOV N. 030260/2014; PROCESSO Nº 59004.000123/2014-67, PROPOSTA SINCOV Nº 033434/2014; E PROCESSO Nº 60414.001073/2014-92, PROPOSTA SINCOV Nº 030536/2014).

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: <http://www.previdencia.gov.br>, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 11/06/2015

VÁLIDO ATÉ 08/12/2015